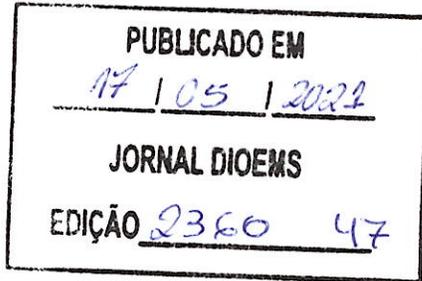


Lei 1856, de 13 de maio de 2021



Ementa: Prorroga o prazo para opção de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (Refis) “Vitorino Mais Adimplente” instituído pela Lei 1.852, de 26 de abril de 2021.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a opção de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (Refis) “Vitorino Mais Adimplente”, instituído pela Lei 1.852 de 26 de abril de 2021, por mais 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Vitorino, Estado do Paraná, 13 de maio de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito